AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC Nº 160/SSO, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 33, Seção 1, página 16, de 19 de fevereiro de 2010, onde se lê: "... a contar do dia 27 de janeiro de 2010.", leia-se: "... a contar do dia 27 de janeiro de 2010, da ESAER Escola de Aviação Civil Ltda.".

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 35, S/1, P. 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 160/SSO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos de Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Privado Avião e Piloto Privado Helicóptero, parte teórica, da ESAER Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Privado Avião e Piloto Privado Helicóptero, parte teórica, pelo período de 5 anos, a contar do dia 27 de janeiro de 2010, da ESAER Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua da Bahia nº 916 - 11º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800064752/2009-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 33, S/1, P.16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.